

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202007/0062

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Orgão / Serviço: Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: A legalmente prevista

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente:

Caracterização do Posto de Trabalho:

Instrução de processos para pagamento de despesa e respetivo processamento;
Cobrança e liquidação de receita consular;
Reconciliação de contas bancárias;
Registo e atualização das bases de dados e plataformas informáticas, bem como elaboração e controlo de mapas contabilísticos;
Emissão de declarações e certidões;
Controlo e atualização do Inventário;
Apoio aos postos consulares e esclarecimento de dúvidas;
Arquivo geral e expediente.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	2	Largo do Rilvas		1399030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas – 1399-030 Lisboa.

Contacto: fri@mne.pt

Data Publicitação: 2020-07-02

Data Limite: 2020-07-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos nºs 1 a 3 do artigo 30º e no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 17 de junho de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Fundo para as Relações Internacionais do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o artigo 34º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou-se ao INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo sido emitida em 1 de junho de 2020 a declaração de inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido (Processo 88961). 3 - Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de dois postos de trabalho. 3.1 - Caso se verifique a previsão dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada, caso nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 4 - Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente: Instrução de processos para pagamento de despesa e respetivo processamento; Cobrança e liquidação de receita consular; Reconciliação de contas bancárias; Registo e atualização das bases de dados e plataformas informáticas, bem como elaboração e controlo de mapas contabilísticos; Emissão de declarações e certidões; Controle e atualização do Inventário; Apoio aos postos consulares e esclarecimento de dúvidas; Arquivo geral e expediente. 5 - Local de trabalho — Largo do Rilvas, em Lisboa. 6 - Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será a prevista na lei. 7 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 7.1 - Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; 7.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30º da LTFP; 7.3 - Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.4 - Prazo de validade do presente procedimento concursal: é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 7.5 - Requisitos específicos: Nível habilitacional: 12º Ano 8 - Formalização das candidaturas: 8.1 - Nos termos do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2ª Série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/images/pdf/carreira-tecnica/Formulario_Candidatura12_02.pdf, o qual deverá ser dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas – 1399-030 Lisboa. 8.2 - A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração; d) Declaração atualizada, emitida e autenticada com o carimbo do Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; e) A avaliação de desempenho respeitante aos dois últimos períodos avaliativos, referente a um período total não superior a seis anos, ou, em caso de inexistência de avaliação, declaração emitida pelo serviço onde conste a justificação de não atribuição de avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada com o carimbo pelo Serviço de origem, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado; g) Declaração em que o candidato autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63º e 112º do CPA. 9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 10 - Composição e identificação do Júri: Presidente: Paula Sofia Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar 1.º Vogal efetivo, Helena Remédios Sequeira, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo, Anabela Garcia, Assistente Técnica; 1.º Vogal suplente, Fernando Lapa, Técnico Superior; 2.º Vogal suplente, Eliana Sousa, Técnica Superior. 11 - Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 8º e 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações: a) PC (70%) + EPS (30%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho; b) AC (70%) + EPS (30%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC). 11.1 - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, sem consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas: - Organização política e administrativa do Estado; - Organização e funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros; - Organização e funcionamento do

Fundo para as Relações Internacionais; - Organização e funcionamento dos Institutos Públicos; - Organização e Funcionamento dos Postos Consulares. Legislação recomendada: - Constituição da República Portuguesa; - Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) - Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro – Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) - Decreto-Lei n.º 10/2012, de 19 de janeiro – Lei Orgânica do Fundo para as Relações Internacionais (FRI) - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro – Lei Quadro dos Institutos Públicos - Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março – Regulamento Consular - Portaria n.º 320-C/2011, de 30 de dezembro – Tabela de Emolumentos Consulares 11.2 - Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.3 - Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 11.4 - Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.5 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – de carácter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente: Interesse e motivação profissional; Capacidade de expressão e comunicação; Capacidade de relacionamento; Conhecimento dos problemas inerentes às funções a exercer. 11.6 – A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. 12 - Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 13 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no “local de estilo do MNE” e disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais> 14 - A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$ $VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$ 15 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção. 16 - O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 17 - De acordo com o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” 23 de junho - O Diretor do Departamento Geral de Administração, Pedro Sousa e Abreu.

Observações

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 9900/2020

Sumário: Procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 17 de junho de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias

úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Fundo para as Relações Internacionais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica deste Ministério <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-opportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>,

disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

23 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, Pedro Sousa e Abreu.

313344129

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta**Admitidos****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:**

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: